



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



FILAFIL COMÉRCIO EIRELI GN COMÉRCIO EIRELI

Processo N° 5006809-92.2019.8.21.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

40° Relatório Mensal de Atividades

Competência: janeiro/2023

Apresentado em abril/23.



medeiros²
administração judicial





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
 1. Resultados
 2. Quadro de colaboradores
 3. Passivo fiscal
 4. Endividamento concursal
 5. Endividamento extraconcursal
 6. Cumprimento do plano
 7. Acompanhamento da Administração Judicial
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
 1. Histórico, instalações e atividades
 2. Produtos
4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS
 1. Balanço patrimonial
 2. Demonstração do resultado do exercício
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
 1. Dívida tributária
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano

1. INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial de FILAFIL COMÉRCIO EIRELI E GN COMÉRCIO EIRELI segue seu curso na forma da lei. O pedido de recuperação foi ajuizado em 20.05.2019, tendo seu processamento deferido em 10.06.2019.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das empresas Recuperandas.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), ainda que com eventuais atrasos. Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas. O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos é o dia 20 do mês subsequente. Esta Administração Judicial recebeu os documentos correspondentes ao mês de janeiro com atraso, em 10/03/2023. Os questionamentos enviados dia 30/03/2023 foram respondidos em 06/04/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros Administração Judicial.

medeiros 2



1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
20.05.2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		22.11.2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	art. 8º
10.06.2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	20.10.2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 56, § 1º
30.07.2019	Publicação do deferimento no D.O.	art. 52, § 1º	26.11.2020	AGC – 1ª Convocação	art. 56, § 1º
30.07.2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 7º, § 1º	11.12.2020	Homologação do PRJ	
14.08.2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	art. 7º, § 1º	22.07.2021	Publicação do quadro geral de credores	art. 18
22.08.2019	Apresentação do Plano de Recuperação único	art. 53	11.12.2022	Fim do prazo de Recuperação Judicial	art. 61
28.10.2019	Apresentação de Planos de Recuperação individualizados		Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
11.11.2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Eventos ocorridos	
12.12.2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único		Data estimada	
11.11.2019	Publicação do segundo edital pelo Administrador Judicial	art. 7º, § 2º			



1. INTRODUÇÃO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Os planos de recuperação judicial foram homologados pelo Juízo em 11.12.2020, concedendo a Recuperação Judicial às empresas. Atualmente, o processo se encontra em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- O edital do art. 52, §1º c/c aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30.07.2019, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, finalizado em 14.08.2019, (dias corridos, conforme determinação judicial).
- O plano de recuperação judicial único foi protocolado nos autos em 20.08.2019, quando ainda pendente o julgamento dos embargos declaratórios interpostos em face da decisão que determinou a apresentação de planos individualizados. Ao final, os declaratórios foram desacolhidos. As Recuperandas interpuseram agravo de instrumento, o qual tramitou sob o nº 5006759-21.2019.8.21.7000. Uma vez que não foi pedido efeito suspensivo, os planos individualizados de recuperação judicial foram apresentados no primeiro grau, razão pela qual houve a desistência do recurso, tendo sido homologada em 22.07.2020. O trânsito em julgado se deu em 03.08.2020.
- O *stay period* foi prorrogado pelo Juízo no evento 157, até a efetiva realização da assembleia geral de credores. Da decisão, o Banco Bradesco S/A interpôs o agravo de instrumento nº 5014606-40.2020.8.21.7000, tendo sido negado provimento em 25.07.2020.
- Em razão das objeções opostas, essencial a convocação de assembleia geral de credores, na forma do art. 36 da Lei 11.101/05. A Administração Judicial sugeriu as datas de 16/04/2020, às 14h (em 1ª Convocação) e, 23/04/2020, às 14h (em 2ª Convocação), para realização na sede desta Administração Judicial, localizada na Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900, sala 701 – Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-001 – Torre Comercial Iguatemi Business.
- Todavia, considerando as diversas medidas versando sobre o distanciamento social, em razão da pandemia do *Novo Coronavirus Disease* (COVID-19), a Administração Judicial, primando pela saúde de todos, postulou pelo adiamento da solenidade, deferido em 26.03.2020, sem prazo previamente determinado.
- Ato contínuo, tendo em vista a estrutura da Administração Judicial para assembleia de credores pelo meio virtual, o Juízo determinou manifestação sobre a viabilidade de convocação da solenidade – pelo que as Recuperandas solicitaram autorização para apresentação de novos planos de recuperação judicial.
- O Juízo concedeu prazo para que as Recuperandas apresentassem os pretendidos planos modificativos, a serem levados à apreciação em assembleia virtual. Em resposta, as Recuperandas optaram por manter os termos originais dos planos inicialmente apresentados.
- Assim, foi convocada Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, para o dia 26.11.2020, em 1ª convocação, e 11.12.2020, em 2ª convocação. O edital de convocação foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico e em jornal de grande circulação.
- Instalada em 1ª convocação, as Recuperandas apresentaram no ato modificativos aos PRJ, tendo sido aprovados com ressalvas pelos credores presentes, sendo o PRJ da Filafil por unanimidade, e o da GN por maioria, considerando o voto pela rejeição apresentado pelo credor Banrisul.



1. INTRODUÇÃO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- O Banco Bradesco S/A apresentou embargos de declaração contra a decisão de concessão da recuperação judicial, alegando omissão quanto às cláusulas que entende ilegais, quais sejam, a previsão de suspensão das ações e execuções contra os coobrigados e de descumprimento do PRJ apenas se inadimplidas duas parcelas. O Juízo desacolheu os aclaratórios no evento 383.
- Ante o desacolhimento dos embargos de declaração, o Banco Bradesco S/A interpôs agravo de instrumento n.º 5040353-55.2021.8.21.7000, recebido com atribuição de efeito suspensivo, para o fim de reconhecer a ilegalidade da cláusula que condiciona os efeitos do descumprimento do PRJ à inadimplência de duas parcelas e declarar a não submissão do banco à extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados, autorizando a adoção das medidas judiciais contra os devedores solidários. As Recuperandas e a Administração se manifestaram no feito, estando no aguardo do julgamento pelo TJRS.
- No evento 396 da recuperação judicial, a Fazenda Nacional se manifestou, entre outras medidas, pela realização de perícia para avaliar a existência de bens suficientes para garantia do crédito tributário. A Administração Judicial apresentou parecer contrário no evento 405, ressaltando a necessidade de as Recuperandas apresentarem o laudo de avaliação de bens e ativos. Intimadas, as empresas acostaram o laudo e se manifestaram no evento 415, também de modo contrário ao pedido da Fazenda Nacional.
- No evento 415, as Recuperandas apresentaram o laudo de avaliação de bens e ativos, de modo que, no evento 425, a União declinou do pedido de perícia, considerando suficientes as informações prestadas pelas empresas.
- No evento 437 as Recuperandas informaram estar empregando esforços para adequar o fluxo de caixa, de modo a suportar o adimplemento dos créditos fiscais. Ainda, postularam pela exclusão do nome das empresas e de seus sócios junto aos órgãos de proteção de crédito, com a baixa dos protestos realizados, em razão da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial.
- Com vistas à Administração Judicial, foi ressaltado no evento 439 a necessidade de intimação das devedoras para que apresentem nos autos a relação de inscrições negativas e protestos existentes em nome das empresas e dos sócios, com a indicação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, a fim de que seja possível a análise quanto a novação. Na mesma oportunidade, a Administração Judicial noticiou o trânsito em julgado de todos os incidentes de impugnação tempestivos, apresentando, assim, minuta do Quadro Geral de Credores.
- Submetido ao Juízo, este, acolhendo o parecer da Administração Judicial, determinou, dentre outros, a intimação das empresas para que tragam aos autos, no prazo de 10 dias, as informações discriminadas sobre as inscrições negativas e protestos existentes em nome das empresas e dos sócios, com a devida comprovação documental, a fim de que seja possível a análise do pedido de baixa. Apresentadas as informações, esta Administração Judicial se manifestou pelo indeferimento do pedido, considerando que os débitos inscritos não estão incluídos na relação de credores (evento 455). Nesse sentido, o Juízo indeferiu o pedido formulado (evento 462). As Recuperandas apresentaram pedido de reconsideração da decisão, tendo esta profissional se manifestado pelo parcial acolhimento, tendo sido nesta linha a decisão do Juízo (evento 484).
- Em 22/09/2021 (evento 447) restou publicado o Quadro Geral de Credores.
- Recentemente, no evento 491, as Recuperandas relataram expedição de ordem de despejo compulsório relativo ao imóvel em que estabelecem a fábrica, oriundo da ação de despejo n.º 5003211-13.2020.8.21.2001, postulando ao Juízo Recuperacional o recolhimento da ordem, impedindo a efetivação do despejo. A Administradora Judicial se manifestou no evento 496 entendendo pela incompetência do Juízo, considerando que o bem imóvel não integra o patrimônio das empresas, tendo ido nesses termos o Juízo no evento 503. No entanto, em consulta à ação de despejo, verificou-se a quitação do débito remanescente, postulando a proprietária dos bens a extinção do pedido de despejo.



1. INTRODUÇÃO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- O processo, no momento, se mantém em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial. No evento 559, foi autorizada a exclusão do crédito relacionado em favor do Banco Santander S/A, uma vez que é devido unicamente pela sócia das empresas Recuperandas.
- Recentemente as Recuperandas foram intimadas para esclarecerem a regularização dos pagamentos das parcelas no plano de recuperação judicial, estando-se no aguardo da manifestação.
- No momento, ainda, a Administradora Judicial está realizando apuração final dos pagamentos com vistas ao encerramento da recuperação judicial.

medeiros²

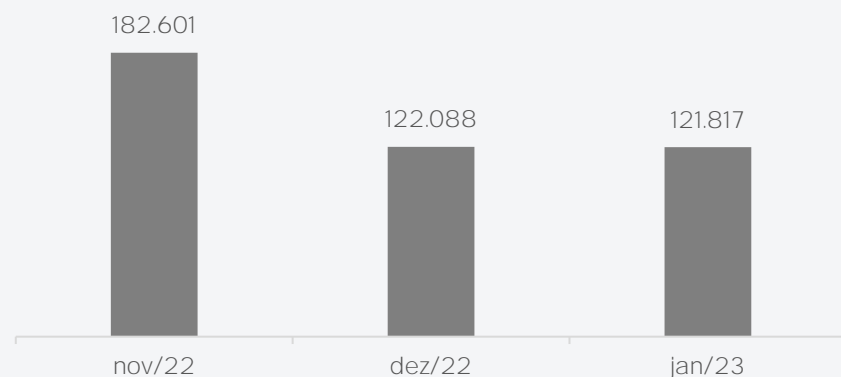


Filafil e GN Comércio Eireli

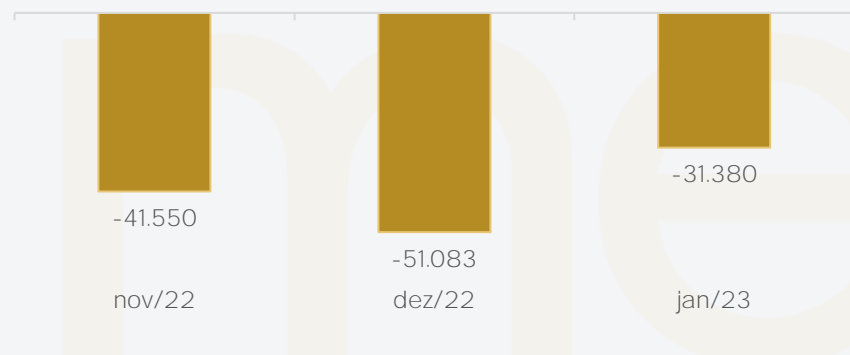
As Recuperandas FILAFIL COMÉRCIO EIRELI e GN COMÉRCIO EIRELI atuam no seguimento de confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado.

RESULTADOS

Receita Líquida



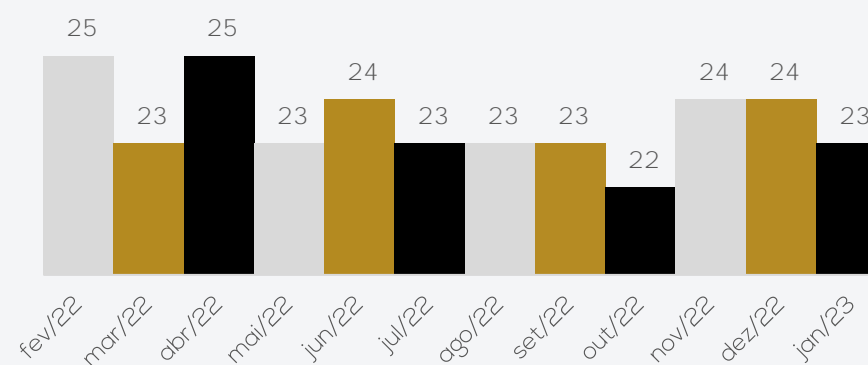
Resultado



Apesar do aumento na receita em 3% e retração nos custos e despesas, não foi possível reverter a série de prejuízos. Assim, janeiro/23 encerrou negativo em R\$ 31.379,94.

QUADRO DE COLABORADORES

Funcionários

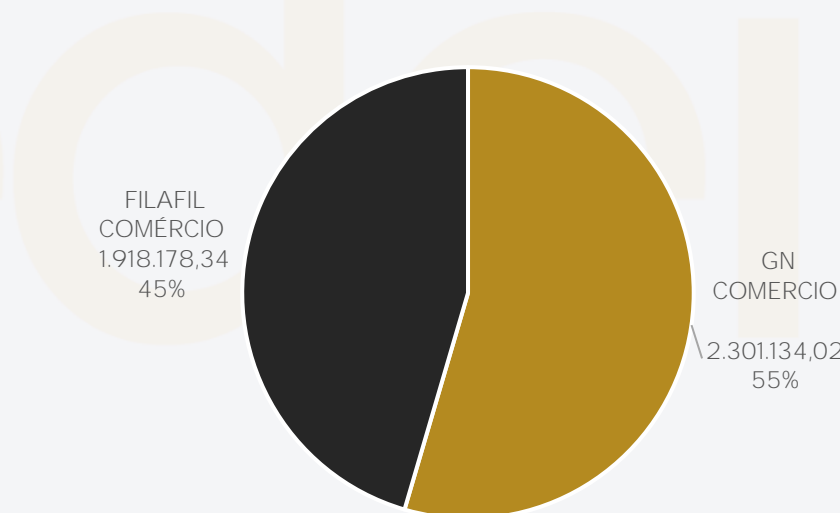


Em janeiro/23 os funcionários da Filafil foram todos transferidos para a GN. Além disso, ocorreu uma demissão na GN. Assim, o quadro de funcionários encerrou com 23 colaboradores.

As Recuperandas mantiveram os pagamentos de salários em dia, porém os encargos sobre a folha foram adimplidos parcialmente.

PASSIVO FISCAL

Passivo Tributário FILAFIL e GN



Em janeiro, a dívida tributária das Recuperandas somou **R\$ 4.219.312,36**.

A Filafil e a GN não possuem regularidade fiscal, posto que vêm adimplindo mensalmente, de forma esparsa, os tributos. Os parcelamentos estão inativos devido a inadimplência.

Conforme informado anteriormente, irão buscar novos parcelamentos assim que tiverem melhora no faturamento.

2. RESUMO

Filafil e GN Comércio Eireli

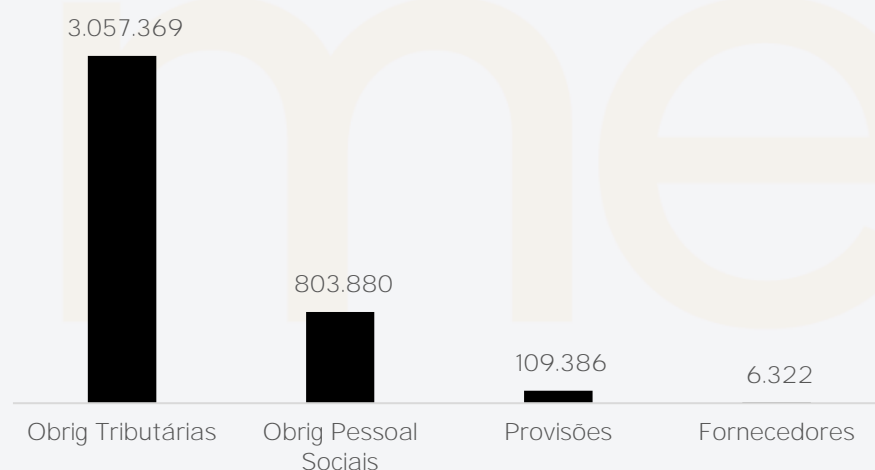
ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Quirografário	9	100%	3.883.238,52	100%
Total	9	100%	3.883.238,52	100%

ENDIVIDAMENTO EXTRA CONCURSAL

O passivo extraconcursal da Filafil e GN soma **R\$ 3.976.956,74**, e é marcado pelas obrigações tributárias, especialmente. Abaixo, apresenta-se a estrutura:

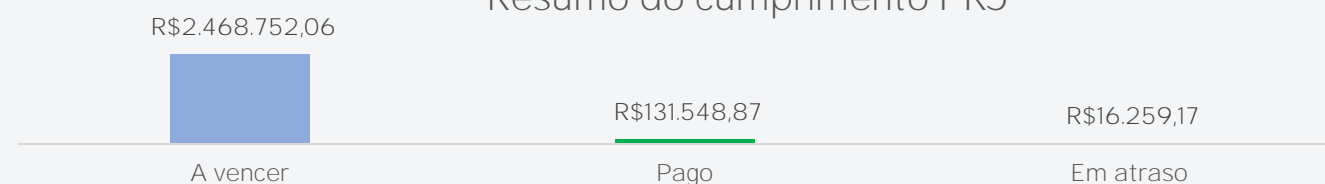
Passivo extra concursal



CUMPRIMENTO DO PLANO

Os pagamentos iniciaram em 25/02/2022, sendo que até o mês de janeiro/23 foram adimplidos R\$ 131.548,87. Mais detalhes acerca do cumprimento de PRJ podem ser contemplados no incidente.

Resumo do cumprimento PRJ



ACOMPANHAMENTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

No dia 07/03/2023 a Administração Judicial realizou visita técnica na sede da empresa onde foi recebida pela dona da empresa, Sra. Andreia.

Informaram que estão enfrentando período de sazonalidade dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, porém possuem boa expectativa devidos aos pedidos que tem entrado. Tem focado nos setores hospitalares, serviços e área social.

Comunicaram que estão com cerca de 22 funcionários diretos e cerca de 30 costureiras por facção. O salários estão em dia e recentemente transferiram todos os colaboradores para a GN.

Os fornecedores estão em dia. Explicaram que os clientes fornecerem o tecido e a empresa apenas realiza a industrialização, então quase não há compra de matéria prima. Os clientes também estão em dia e sem inadimplência.

Por fim, relataram terem passado por dificuldades no final do ano devido às despesas com 13º salários e férias e por isso, não haviam realizado pagamentos da RJ. Contudo, estavam aguardando conversão em dinheiro de um consórcio que haviam sido contemplados em agosto e assim que liberado o valor, realizariam os pagamentos dos atrasados.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – HISTÓRICO, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

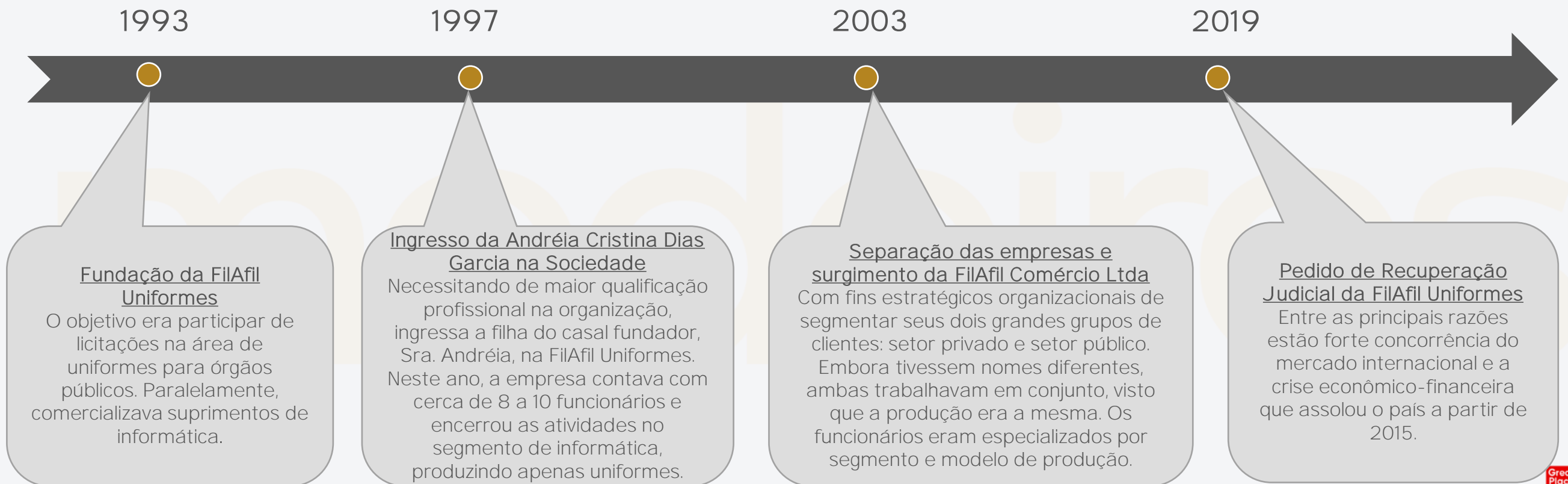
As empresas Filafil e GN formam um grupo econômico especializado na confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado, com sede na Avenida do Forte, nº 180, em Porto Alegre/RS.

A FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP é liderada pelo sócio JOSÉ ROBERTO GARCIA FILHO e contempla os processos de criação, modelagem, corte e expedição.

A GN COMÉRCIO EIRELI, por sua vez, é liderada pela sócia ANDRÉIA CRISTINA DIAS GARCIA e, assim como a Filafil, confecciona uniformes, concentrando em sua sede todas as etapas do processo produtivo, porém voltada somente à comercialização para o setor público.

Ainda dentro do espaço compartilhado pelas empresas, existe um showroom que atende a sua área comercial. O local conta com uma equipe treinada para o atendimento aos clientes e trabalha com a pronta entrega de pequenas quantidades de mercadorias.

Abaixo segue breve histórico das Recuperandas, com os principais eventos ocorridos desde o seu surgimento até o ingresso com o pedido de Recuperação Judicial.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA - PRODUTOS

As Recuperandas FILAFIL COMÉRCIO EIRELI e GN COMÉRCIO EIRELI realizam a confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado. Abaixo seguem imagens da visita técnica realizada dia 07/03/2023:



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL FILAFIL

BALANÇO PATRIMONIAL FILAFIL		nov/22	dez/22	jan/23
ATIVO	CIRCULANTE	8.650	1.200	-
	Adiantamentos a empregados	8.650	1.200	-
	NÃO CIRCULANTE	170.109	163.430	156.751
	Imobilizado	170.109	163.430	156.751
	TOTAL DO ATIVO	178.758	164.630	156.751

BALANÇO PATRIMONIAL		nov/22	dez/22	jan/23
PASSIVO	CIRCULANTE	3.123.500	3.133.776	3.110.244
	Obrigações Tributárias	732.976	734.310	734.493
	Obrigações Sociais	332.490	347.072	345.560
	Empréstimos	867.474	867.474	867.474
	Controladas e Coligadas	648.631	670.077	695.234
	Parcelamentos de Impostos	467.484	467.484	467.484
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.944.741	-2.969.146	-2.953.493
	Capital Social	250.000	250.000	250.000
	Resultados Acumulados	-3.194.741	-3.219.146	-3.203.493
	TOTAL DO PASSIVO	178.758	164.630	156.751

Clientes: as movimentações em janeiro se restringem ao aluguel que a Filafil recebe da GN de forma mensal. No entanto, não há efetiva entrada em caixa, já que o valor é utilizado para abater os empréstimos da controlada.

Imobilizado: incidiu apenas a depreciação do mês no valor de R\$ 6.678,69.

Obrigações sociais e tributárias: no período, a Recuperanda adimpliu parcialmente os encargos sociais, e os tributos não foram adimplidos, motivo do aumento nas obrigações. Destaca-se, em janeiro, os montantes mais relevantes em aberto do Simples Nacional (R\$ 717.128,07), INSS a recolher (R\$ 284.124,38) e FGTS a pagar (R\$ 58.930,60).

Empréstimos: engloba, unicamente, empréstimos alocados na RJ, do Banco do Brasil (R\$ 1.200.951,29), CEF (R\$ 599.277,26), Bradesco (R\$ 212.619,66), além dos encargos financeiros. Não expressaram movimentação no mês de janeiro.

Controladora e coligadas: compreende os valores que a GN empresta à Filafil para pagamento das despesas, sendo que em janeiro o aporte foi de R\$ 30.157,60 e o pagamento de R\$ 5.000,00.

Parcelamento de impostos: nesta rubrica encontra-se o parcelamento do Simples Nacional, que não se encontra mais ativo.

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL GN COMÉRCIO

BALANÇO PATRIMONIAL GN		nov/22	dez/22	jan/23
ATIVO	CIRCULANTE	849.225	847.704	837.151
	Caixa	44.454	44.454	44.454
	Bancos	1.245	7.268	443
	Investimentos	9.066	9.286	9.506
	Clientes	681.344	676.979	674.855
	Outros créditos	56.058	52.660	50.835
	Estoques	57.057	57.057	57.057
	NÃO CIRCULANTE	656.663	677.781	702.611
	Imobilizado	8.033	7.705	7.377
	Outros Creditos	648.631	670.077	695.234
TOTAL DO ATIVO	1.505.889	1.525.485	1.539.762	
BALANÇO PATRIMONIAL		nov/22	dez/22	jan/23
PASSIVO	CIRCULANTE	2.770.396	2.816.670	2.877.980
	Fornecedores	6.794	-	6.322
	Obrigações tributárias	1.580.736	1.585.006	1.575.854
	Obrigações com pessoal	16.165	18.262	23.335
	Obrigações sociais	451.077	475.763	470.066
	Adiantamento de clientes	642.322	704.712	751.423
	Provisões	73.303	32.928	50.981
	NÃO CIRCULANTE	593.072	593.072	593.072
	Parcelamentos de impostos	281.238	281.238	281.238
	Financiamentos	311.833	311.833	311.833
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.857.579	-1.884.257	-1.931.290	
Capital social	100.000	100.000	100.000	
Resultados acumulados	-1.957.579	-1.984.257	-2.031.290	
TOTAL DO PASSIVO	1.505.889	1.525.485	1.539.762	

Disponibilidades: apresenta saldo de caixa de R\$ 44.453,96, bancos de R\$ 443,20 e investimentos de R\$ 9.506,17 em janeiro. O extrato bancário enviado valida o saldo contabilizado.

Anteriormente, a empresa informou que o saldo de caixa não reflete a realidade, e, em geral, não ficam com saldo em caixa, pois todas suas movimentações ocorrem pelo banco, assim o saldo correto seria zero. Expressou retração no mês devido ao pagamento de fornecedores diversos.

Clientes: representou 44% do ativo total da empresa em janeiro. Em outra ocasião, a Recuperanda esclareceu que o saldo não condiz com a realidade, e justificou que a situação da conta vem desde o antigo contador que não fez os devidos lançamentos e ajustes. Informaram que pretendem regularizar essa situação, mas como os clientes hoje fornecem o tecido e pagam antecipado, em geral o saldo seria bem pequeno. O *aging list* não foi enviado. Expressou leve retração no mês devido a baixa de duplicatas que haviam sido adiantadas.

Outros créditos: no curto prazo, engloba consórcios, adiantamento de salários e 13° salário e tributos a recuperar. Expressou retração devido ao recebimento de mercadoria que outrora havia sido adiantado a fornecedor.

Estoques: não apresentou variação no período, e o saldo foi atestado pelo inventário de estoque.

Imobilizado: expressou movimentação em janeiro, exclusivamente, relativo à depreciação de R\$ 327,89.

Fornecedores: evidenciou aumento no mês, principalmente, devido a aquisição de serviços à prazo com Izabel Cristina da Silva Dias e compra de mercadorias com Confecções Derick Ltda. O relatório de fornecedores não foi enviado.

Obrigações tributárias: em janeiro os tributos foram adimplidos em parte, uma vez que existem saldos anteriores em aberto. A Recuperanda informou que já parcelou todos os débitos até 2021 e no fim do ano negociará os de 2022, para após retornar ao regime do Simples Nacional. No entanto, na contabilidade apresentam-se apenas os parcelamentos inativos, e a Recuperanda informou que registra o parcelamento dentro das contas de origem.

Obrigações trabalhistas: compreende salários dos empregados e obrigações sociais. Os saldos mais expressivos são em face de INSS (R\$ 362 mil) e FGTS (R\$ 80 mil). A retração se deve ao pagamento de rescisões.

Adiantamento de clientes: expôs aumento de 7%, porém, não foi enviado relatório de adiantamentos para atestar a rubrica e o livro razão expõem apenas “transferência entre contas” o que impede verificação da composição.

Provisões: abrange, provisões de férias e de 13° salários. Demonstrou aumento em janeiro devido a provisões de 13° salário.

Financiamentos: engloba empréstimos alocados na RJ, do Banrisul (R\$ 353.745,83), Caixa (R\$ 216.939,13), Bradesco (R\$ 165.831,18) e Banco do Brasil (R\$ 844.424,31), além dos encargos financeiros. e, não expressou movimentação no mês de janeiro.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DRE CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO

	nov/22	dez/22	jan/23
RECEITA BRUTA	190.479	126.887	130.976
Deduções da receita bruta	-7.878	-4.799	-9.159
RECEITA LÍQUIDA	182.601	122.088	121.817
CPV	-26.067	-22.155	-21.499
LUCRO BRUTO	156.534	99.933	100.318
DESPESAS	-198.084	-151.016	-131.698
Despesas financeiras	-88	-	-5
Despesas administrativas	-197.995	-139.382	-131.693
RESULTADO	-41.550	-51.083	-31.380

Receita bruta: o faturamento demonstrou aumento de 3% em janeiro. A empresa informou que possuem a sazonalidade do fim de ano, o que diminui os pedidos.

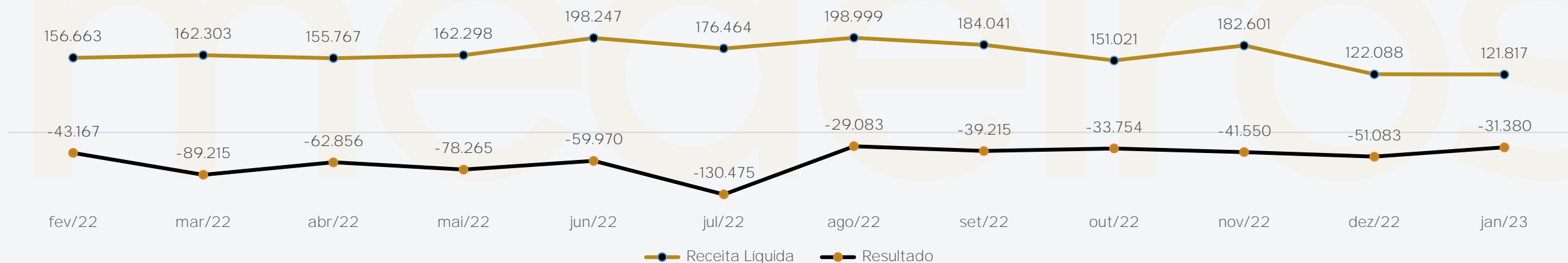
Deduções: compreendem impostos s/ vendas, principalmente, PIS, COFINS e Simples Nacional.

Custos: os custos somaram R\$ 21.498,98 em janeiro, e englobam, exclusivamente, compra de mercadorias. A retração se deve pela menor compra de mercadorias no mês.

Despesas administrativas: os principais desembolsos em janeiro ocorrem junto a salários de R\$ 37,8 mil e serviços de terceiros de R\$ 30,5 mil. Salienta-se que ocorreu contabilização de férias na Filafil com saldo positivo, e segundo a empresa, refere-se à provisão de férias que foi zerada em função das transferência dos colaboradores para a GN.

Resultado: apesar do aumento na receita, este não foi suficiente para encobrir os custos e despesas. Assim, manteve-se a série de resultados negativos encerrando janeiro/23 com prejuízo de R\$ 31.379,94.

Evolução do faturamento e resultado



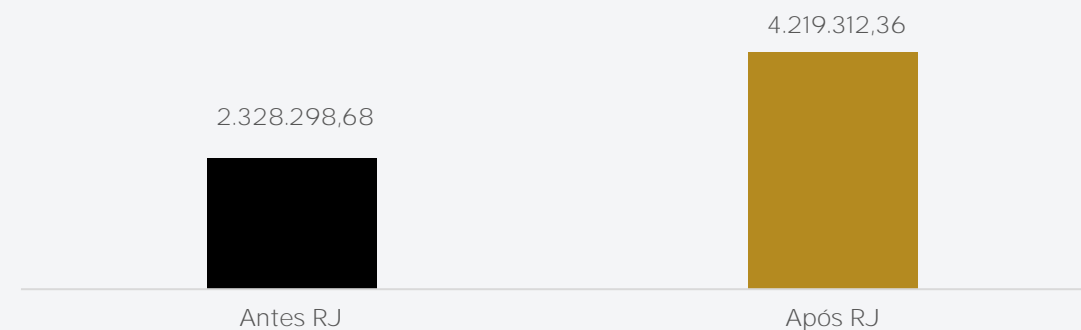
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Ao final de janeiro, o passivo fiscal da Filafil somou **R\$ 1.918.178,34**. Conforme informado anteriormente, grande parte dos tributos em atraso já foram parcelados, faltando apenas o ICMS e alguns referentes ao ano de 2022 que estão em fase de negociação.

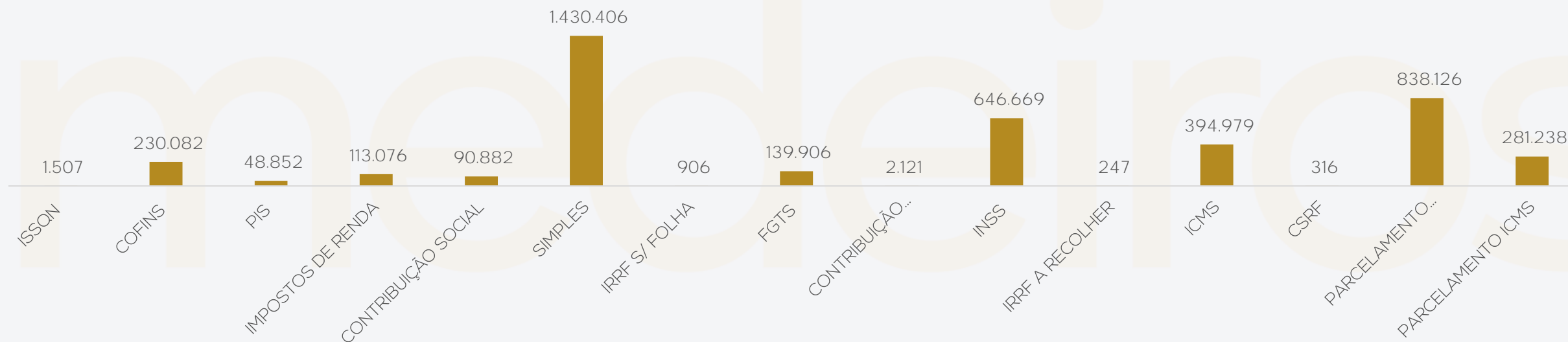
A dívida tributária da **GN Comércio** encerrou o período com o saldo de **R\$ 2.301.134,02**. Em janeiro foram adimplidos o Simples Nacional, COFINS, PIS, Contribuição Social, IR, ICMS, CSRF e IRRF

O total da dívida tributária em janeiro/23 está no montante de **R\$ 4.219.134,02**.

Posição do Passivo Fiscal



Passivo tributário Filafil e GN



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de pagamento

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores em novembro/2020, com posterior homologação pelo Juízo em dezembro/2020. Quanto à contagem do prazo de carência previsto, se entende que o prazo de carência teve início somente em fevereiro/2021, após intimação das Recuperandas quanto à decisão de homologação, encerrando-se em janeiro/2022, com conseqüente início dos pagamentos em fevereiro/2022. Os pagamentos, portanto, tiveram início em 25.02.2022.

PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (RESUMO)					
ELEMENTO	MEDIDA	FILAFIL – ORIGINAL	FILAFIL – MODIFICADO	GN – ORIGINAL	GN – MODIFICADO
Correção saldo inicial	*	-	TR + 0,5 a.m.	-	TR + 0,5 a.m.
Data de início da correção	Data	Homologação	Abril de 2019	Homologação	Abril de 2019
Deságio	%	60%	30%	60%	30%
Carência total	mês	24	12	24	12
Saldo em parcelas	mês	120	108	120	108
Forma de pagamento	*	Linear	Escalonada	Linear	Escalonada
Correção saldo final	*	TR + 3% a.a.	TR + 1% a.m.	TR + 3% a.a.	TR + 1% a.m.

Cumprimento do plano

CONDIÇÕES DO PLANO FILAFIL							ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2023			
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe III - Quirografários	3.737.943,00	30%	12 meses	fev/22	jan/31	2.616.560,10	131.548,87	16.259,17	2.468.752,06	Os pagamentos iniciaram após transcorridos 12 meses da intimação de homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, a partir de fevereiro/22.
TOTAL	3.737.943,00					2.616.560,10	131.548,87	16.259,17	2.468.752,06	





ANEXOS

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JANEIRO DE 2023.





medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L
 Exercício encerrado em 31 de janeiro de 2023.

Descricao da conta-----Sld.de Janeiro 2023--Sld.de Dezembro 2022

ATIVO

CIRCULANTE -----	0,00	1.200,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDOS -----	0,00	1.200,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	1.200,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -----	156.751,23	163.429,92
PERMANENTE -----	156.751,23	163.429,92
IMOBILIZADOS	933.122,80	933.122,80
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	776.371,57-	769.692,88-
* * T O T A L ATIVO	156.751,23	164.629,92

=====

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=====

Continua.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L
 Exercício encerrado em 31 de janeiro de 2023.

Descricao da conta-----Sld.de Janeiro 2023--Sld.de Dezembro 2022
 Continuacao.

PASSIVO

CIRCULANTE -----	3.110.244,36-	3.133.776,23-
OBRIG. ENCARGOS TRABALHISTAS -----	0,00	17.248,65-
OBRIG. ENCARGOS TRABALHISTAS	0,00	17.248,65-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR -----	734.492,92-	734.310,42-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	734.492,92-	734.310,42-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR -----	345.559,75-	347.072,28-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	345.559,75-	347.072,28-
PARCELAMENTOS -----	467.483,78-	467.483,78-
PARCELAMENTOS	467.483,78-	467.483,78-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -----	867.473,77-	867.473,77-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	867.473,77-	867.473,77-
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS -----	695.234,14-	670.076,54-
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	695.234,14-	670.076,54-
PROVISÕES TRABALHISTAS -----	0,00	30.110,79-
PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	30.110,79-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO -----	2.953.493,13	2.969.146,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO -----	2.953.493,13	2.969.146,31
CAPITAL SOCIAL	250.000,00-	250.000,00-
Continua.		

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício encerrado em 31 de janeiro de 2023.

Descricao da conta-----Sld.de Janeiro 2023--Sld.de Dezembro 2022

ATIVO

CIRCULANTE -----	837.150,56	847.703,66
DISPONIVEL -----	54.403,33	61.008,08
CAIXA GERAL	44.453,96	44.453,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	443,20	7.267,95
INVESTIMENTOS	9.506,17	9.286,17
CREDITOS -----	674.854,83	676.979,03
CLIENTES A RECEBER	674.854,83	676.979,03
OUTROS CREDITOS -----	50.835,48	52.659,63
OUTROS CRÉDITOS	33.072,51	32.414,66
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.308,22	6.408,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	2.382,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	11.454,75	11.454,75
ESTOQUES -----	57.056,92	57.056,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS	57.056,92	57.056,92
NÃO CIRCULANTE -----	702.610,94	677.781,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -----	695.234,14	670.076,54
OUTROS CRÉDITOS COM TERCEIROS	695.234,14	670.076,54
PERMANENTE -----	7.376,80	7.704,69
IMOBILIZADOS	388.198,54	388.198,54
Continua.		

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L
Exercício encerrado em 31 de janeiro de 2023.

Descricao da conta-----Sld.de Janeiro 2023--Sld.de Dezembro 2022
Continuacao.

PASSIVO

CIRCULANTE -----	3.471.051,40- -----	3.409.741,67- -----
FORNECEDORES -----	6.321,91-	0,00
FORNECEDORES DE MAT. E SERV.	6.321,91-	0,00
OBRIG. ENCARGOS TRABALHISTAS -----	23.334,60-	18.262,01-
OBRIG. ENCARGOS TRABALHISTAS	23.334,60-	18.262,01-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR -----	1.575.853,76-	1.585.005,90-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	1.575.853,76-	1.585.005,90-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR -----	470.065,90-	475.762,72-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	470.065,90-	475.762,72-
PARCELAMENTOS -----	281.238,14-	281.238,14-
PARCELAMENTOS	281.238,14-	281.238,14-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES -----	751.422,76-	704.711,57-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	751.422,76-	704.711,57-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -----	311.833,43-	311.833,43-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	311.833,43-	311.833,43-
PROVISÕES TRABALHISTAS -----	50.980,90-	32.927,90-
PROVISÕES TRABALHISTAS	50.980,90-	32.927,90-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO -----	1.931.289,90 -----	1.884.256,78 -----
Continua.		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Período: Janeiro/2023

* -----				* -----
-Codigo conta/descricao da conta-----	%1.Grp-----		S A L D O S-----	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,00	125.975,81		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,00		125.975,81	
RECEITA DE VENDAS	100,00		125.975,81	
DEDUÇÕES DE VENDAS	7,13	8.976,18-		
(-) DEDUÇÕES DA REC. BRUTA	7,13		8.976,18-	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	7,13		8.976,18-	
-----				-----
RECEITA LIQUIDA	92,87	116.999,63		
CUSTO SERV./ PRODUTOS VENDIDOS	17,07	21.498,98-		
CUSTO DAS MERCADORIAS	17,07		21.498,98-	
COMPRA DE MERCADORIAS	17,07		21.498,98-	
-----				-----
LUCRO BRUTO	75,81	95.500,65		
DESPESAS OPERACIONAIS	113,14	142.533,77-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	113,14		142.533,77-	
DESPESAS COM PESSOAL	53,27		67.112,14-	
DESPESAS COM DIRETORIA	2,68		3.373,68-	
OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	55,70		70.163,50-	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1,50		1.884,45-	
-----				-----
RES. OPER ANTES DO RES.FINANC.	37,34	47.033,12-		
-----				-----
RESULTADO ANTES PROV.IMP.PART.	37,34	47.033,12-		
-----				-----
RES.EXERCÍCIO ANTES PARTICIPAÇ	37,34	47.033,12-		
-----				-----
LUCRO (PREJUÍZO) LIQ. DO EXERC	37,34	47.033,12-		

PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2023.

 ANDRÉIA CRISTINA DIAS GARCIA
 Socia-Administradora
 CPF Numero - 512.855.410-49

 ALEXSANDRO CORREIA DE RESENDE
 Tecn.Contabilidade CRC/RS 06875709
 CPF Numero - 916.814.990-53

=====
 =
 =
 =
 =
 =
 =====